

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0015/2019

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do(a) Sr(a). CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para a aquisição de passagens aéreas com destino a Brasília/DF para a Marcha dos Vereadores 2019, que será realizado nos dias 23 a 26 de abril, evento de interesse da câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto garantir as necessidades da demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, cobrindo as despesas com a compra de passagens aéreas para o deslocamento para Brasília/DF, para a Marcha dos Vereadores 2019, acontece de 23 a 26 de abril em Brasília/DF, realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) e parceria com a Plenária Assessoria, sendo este um evento de grande mérito para os vereadores municipais. Dada a necessidade e a indispensabilidade do evento para o bom funcionamento do Poder Legislativo, se faz necessário a Contratação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: LOGOS TUR - ME, inscrita no CNPJ nº 00.618.665/0001-63, no valor de R\$ 1.699,46 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo

MARCELINO VIEIRA - RN, 17 de abril de 2019.

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5A9E4E6F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 18 de Abril de
2019. Edição 0613.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>